



LEI MUNICIPAL Nº 472, DE 16 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				273.000,00
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA	
	821	10.301.1003.2057.0000	MANUT.E FUNC. ATIV. ATENÇÃO BAS. SAUDE	55.000,00
		3.1.96.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	822	10.301.1003.2057.0000	MANUT.E FUNC. ATIV. ATENÇÃO BAS. SAUDE	30.000,00
		3.3.96.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	823	10.301.1003.2057.0000	MANUT.E FUNC. ATIV. ATENÇÃO BAS. SAUDE	10.000,00
		3.3.96.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	824	10.301.1003.2057.0000	MANUT.E FUNC. ATIV. ATENÇÃO BAS. SAUDE	15.000,00
		3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	827	10.301.1003.2061.0000	APOIO A ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	5.000,00
		3.3.96.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	828	10.301.1003.2061.0000	APOIO A ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	25.000,00
		3.3.96.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	829	10.301.1003.2061.0000	APOIO A ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	15.000,00
		3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO

24301475/0001-86

Exercício: 2019

**SANTA CRUZ**
Construindo uma nova história.

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
		831	10.302.1003.2066.0000	MANUT.ATIV.DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	24.000,00
			3.1.96.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		832	10.302.1003.2066.0000	MANUT.ATIV.DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	24.000,00
			3.1.96.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		833	10.302.1003.2066.0000	MANUT.ATIV.DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	25.000,00
			3.3.96.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		834	10.302.1003.2066.0000	MANUT.ATIV.DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	20.000,00
			3.3.96.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		835	10.302.1003.2066.0000	MANUT.ATIV.DO HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL	25.000,00
			3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**Anulação (-):**

02	10	25	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		474	10.301.1003.2064.0000	MANUT.FUNC.DAS ATIV.DO GABINETE SECRETARIO DE SAU	-30.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA		
		500	10.301.1003.2022.0000	DESP.COM PAGAMENTOS DE OBRIGACOES PATRONAIS	-50.000,00
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	



02	10	26	ATENÇÃO BÁSICA			
	502		10.301.1003.2022.0000	DESP.COM PAGAMENTOS DE OBRIGACOES PATRONAIS	-40.000,00	
			3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPP		
			01	TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	532		10.301.1003.2061.0000	APOIO A ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-73.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
			01	TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	534		10.301.1003.2061.0000	APOIO A ESTRATEGICA DE SAUDE DA FAMILIA - ESF	-40.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			01	TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
			310 000	SAÚDE-GERAL		
02	10	27	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	622		10.302.1003.2067.0000	MANUT.FUNC.ATIV.DEPTO PROG.ESPECIAIS E HOSPITALAR	-40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			01	TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
			310 000	SAÚDE-GERAL		
Anulação (-)					-273.000,00	

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

SANTA CRUZ, 16 de maio de 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita